



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

1º APROVADO 10x0

Sala das Sessões, em 26/03/79.

João Rodrigues Filho
Secretário de Câmara

LEI Nº 944

2º APROVADO 10x0
Sala das Sessões, em 02/04/79

João Rodrigues Filho
Secretário de Câmara

AUMENTA VENCIMENTOS DE PROFESSORA MUNICIPAL RURAL

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais
Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumen-
tar os vencimentos da funcionária LOURDES VIEIRA FALCO, admitida nes-
ta PREFEITURA MUNICIPAL para o cargo de PROFESSORA MUNICIPAL RURAL-
em 1º de abril de 1959, conforme PORTARIA de 22 de julho de 1959, -
no mesmo nível das professoras da Rede Municipal de Ensino, contra-
tadas sob o regime da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO-CLT-

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1979.

Artº 3º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arcos, 09 / 04 / 79 .

Paulo Maronez de Oliveira
Paulo Maronez de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Geraldo Magela Rodrigues
Secretaria

3º APROVADO 10x0
Sala das Sessões, em 02/04/79
João Rodrigues Filho
Secretário de Câmara

Visto:

Em 12.03.79

Paulo Maronez de Oliveira
Prefeito Municipal